



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº.1357/2005

DATA: 18/11/2005

SÚMULA:autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, aprovado para o exercício de 2005, um crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para a inclusão do elemento de despesa **44.90.52.52**, na seguinte programação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO MÉDICO

FUNÇÃO 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA 0022 – ASSISTENCIA A SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE 2041 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUBRICA 44.90.52.52 – VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA.....R\$ 48.000,00

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-Pr, 18 de novembro de 2005.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.